

# REGULAMENTO

## CONCURSO CULTURAL SUPERVAREJISTA

### ANIVERSÁRIO DE ESTRELA - 2 ANOS



#### 1. DO CONCURSO CULTURAL

1.1. O concurso cultural "ANIVERSÁRIO DE ESTRELA - 2 ANOS" será realizado pela Associação Supervarejista de Minas Gerais, sediada na Av. Wilson Tavares Ribeiro, 1400- Bairro Chácara Reunidas Santa Terezinha, CEP: 32.000.000, Contagem - MG, inscrita no CNPJ nº 13.041.042/0001-12, adiante denominada "PROMOTORA", de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

1.2. O presente concurso tem caráter exclusivamente cultural, artístico, desportivo ou recreativo, não subordinado a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, estando, portanto, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71, e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste concurso é voluntária e gratuita.

#### 2. PARTICIPANTES

2.1. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas acima de 16 anos, residentes e domiciliadas no Brasil, sem a necessidade de compra de produto ou serviço da PROMOTORA ou pagamento de nenhum valor, nos termos do artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72.

2.2. Não poderão participar, ou, ainda que inscritas, estarão desclassificadas do presente concurso as seguintes pessoas:

- Quaisquer pessoas jurídicas;
- Prepostos com função de gestão, sócios, diretores e executivos da PROMOTORA, e seus colaboradores;
- O cônjuge, companheiro ou companheira de quaisquer pessoas mencionadas no item "II".
- Qualquer pessoa com o 1º grau de parentesco do item "II". V) Proprietários e/ou sócios (lojistas) e seus colaboradores (diretos ou indiretos) que possuem lojas filiais à Associação Supervarejista de Minas Gerais, promotora deste concurso cultural.

#### 3. VIGÊNCIA DO CONCURSO

3.1. O concurso acontecerá no período entre 30/08/2013 à 15/10/2013.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. O concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos concorrentes e em hipótese alguma, sua participação está condicionada a qualquer pagamento de preço, compra de produto ou prestação de serviço.

4.1.1. A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.2. O participante deverá escrever uma frase criativa respondendo a seguinte pergunta: **O QUE O ANIVERSÁRIO DE ESTRELA TEM DE MELHOR?**

4.3. Os participantes podem preencher quantos cupons desejarem, mas somente será premiado UM ÚNICO CUPOM UMA ÚNICA VEZ em cada loja da rede Supervarejista participante do concurso.

4.4. Uma comissão julgadora composta por membros da Associação Supervarejista avaliará as respostas enviadas até o último dia de vigência do concurso, podendo reprovar aqueles que contenham frases impróprias, com conteúdo ofensivo, sexual, discriminatório, bem como quaisquer outros termos que a PROMOTORA julgar inadequados ao concurso. A PROMOTORA se reserva o direito de retirar do concurso, a qualquer tempo, respostas que, de algum modo, burlem as regras deste Regulamento. Dúvidas, divergências ou situações não previstas serão julgadas e decididas pela comissão.

4.5. Os participantes são os únicos responsáveis pelo ineditismo da frase, responsabilizando-se exclusivamente e respondendo por eventuais danos causados a terceiros.

4.6. O inscrito fica ciente de que sua participação no citado concurso autoriza a PROMOTORA deste, bem como terceiros por ela contratados, a utilizar e divulgar sua imagem e frase para fins institucionais e/ou promocionais em qualquer meio de veiculação e comunicação, no Brasil e exterior, não cabendo ao participante e nem àquele que o representa nenhum tipo de indenização ou pagamento pela utilização e uso da imagem, que ora são cedidos (direitos de imagem e autorais) à PROMOTORA, de forma gratuita e sem qualquer ônus. Fica esclarecido que dentre os meios de veiculação e comunicação supracitados, de forma exemplificativa, estão os seguintes determinados pela PROMOTORA, à seu único e exclusivo critério, por tempo indeterminado: site da PROMOTORA, Twitter, Orkut, Videolog e hotsite da campanha e ainda quaisquer outros canais, tais como, materiais promocionais, revistas, jornais, mídias eletrônicas (rádio e TV) e demais/outras mídias.

4.7. O participante fica ciente de que, ao disponibilizar a frase, esta poderá ser tornar acessível a todos os usuários da Internet e/ou clientes cadastrados pela PROMOTORA, não sendo possível limitar ou restringir tal acesso.

4.8. Para participantes menores de idade, o respectivo representante legal é o responsável por autorizar a utilização da frase do referido menor pela PROMOTORA, podendo ser utilizado na forma e quando necessário para a divulgação e desenvolvimento do concurso, nos termos deste Regulamento.

4.9. As frases deverão ser escritas em cupons que, por sua vez, serão depositados em urnas que estarão disponíveis em todas as lojas SUPERVAREJISTA participantes do concurso, esses cupons serão encontrados também diretamente nas lojas participantes. A data limite para depositar os cupons para apreciação da Comissão Julgadora será no dia 15 de Outubro 2013.

#### 5. SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE GANHADORES

5.1. As frases selecionadas pela Comissão Julgadora da Associação Supervarejista, contemplará aos autores da frase escolhida o prêmio pré-estabelecido no concurso cultural denominado ANIVERSÁRIO DE ESTRELA - 2 ANOS, um vale presente no valor de R\$1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais) sendo que, cada loja Supervarejista participante do concurso cultural contemplará um ganhador e este receberá um vale presente no valor acima estipulado com as seguintes características:

5.2. Vale-Presente: modalidade impressa - representado por meio de um cartão plástico, que pode ser utilizado na aquisição de bens e/ou serviços no território nacional, em estabelecimentos filiados à Bandeira Mastercard.

5.2.1. O Vale-Presente estará vinculado ao Portador, portanto, ao receber o seu Vale Presente, seus dados pessoais como nome completo e número do CPF estarão atrelados a ele.

5.2.2. Ao receber o Vale-Presente, o Portador deverá assiná-lo no verso imediatamente, pois a assinatura poderá ser conferida no ato das operações.

5.2.3. O Vale-Presente será de uso exclusivo de seu Portador, através do uso da senha do Vale-Presente.

5.2.4. A responsabilidade pelo sigilo da senha é exclusiva do seu Portador, ficando desde já a VPSA e a Associação Supervarejista de MG isentos de quaisquer obrigações decorrentes de sua má utilização.

5.2.5. Se a senha for digitada incorretamente 3 (três) vezes, o Vale-Presente ficará bloqueado e o desbloqueio deverá ser realizado pelo site [www.valepresente.com.br](http://www.valepresente.com.br) ou pela Central de Atendimento.

5.2.6. Ao efetuar compras, digite a senha numérica de 4 (quatro) dígitos para que a transação seja autorizada;

5.2.7. Por ser um vale-presente descartável, o mesmo não pode ser recarregado.

5.2.8. As transações de compras serão autorizadas somente na função "crédito".

5.2.9. Por ser um vale-presente, não pode ser utilizado para efetuar saques em dinheiro em caixas automáticos.

5.3. O prazo de validade do Vale-Presente é de 6 (seis) meses e está impresso na frente do cartão, no formato MM/AA.

5.3.1. O Vale-Presente é considerado válido até o término do seu saldo ou até o vencimento do prazo de validade, o que ocorrer primeiro. Após o período mencionado, o cartão será cancelado para uso, mesmo tendo saldo.

5.4. A divulgação dos ganhadores será feita no site da PROMOTORA do concurso, logo após apuração e escolha das frases mais criativas.

5.5. Os ganhadores serão notificados pela PROMOTORA via e-mail, telefone e outros dados fornecidos no preenchimento do cupom de participação.

5.6. A PROMOTORA não se responsabiliza por eventuais erros no endereço físico e eletrônico indicado no formulário, que venham a impossibilitar a comunicação do prêmio.

5.7. A data da entrega do prêmio será até 20 dias após o encerramento do concurso cultural.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este evento é de caráter exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de área, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou do vencedor do concurso à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, inciso II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar neste evento, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

6.3. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua voz e de imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou da imagem vencedora.

6.4. O uso, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma de utilização da imagem enviada, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos pelos meios citados no item anterior, para a ampla divulgação da imagem vencedora, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior.

6.4.1. Ainda, cedendo todos os direitos patrimoniais e morais relativamente à imagem.

6.4.2. As autorizações descritas acima são concedidas em caráter de exclusividade e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento por parte da PROMOTORA, estando o vencedor ciente dessas condições.

6.5. Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão ainda automaticamente:

6.5.1. Assumindo plena e exclusiva responsabilidade pela frase enviada, por sua titularidade, originalidade e por sua imagem, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens legalmente protegidos, eximindo a PROMOTORA de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5.2. Conhecendo e aceitando expressamente que a PROMOTORA não é responsável, nem poderá ser responsabilizado, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nesta situação, a PROMOTORA comunicará os participantes através de seus e-mails indicados no formulário e ao público em geral, através do site [www.supervarejista.net](http://www.supervarejista.net).

6.7. A participação no concurso e consequente aceitação do presente Regulamento incluem, automaticamente, as autorizações previstas nos itens 4.6, 4.7, 6.2, 6.3, 6.4.

Todas as dúvidas e/ou questões surgidas do presente concurso serão solucionadas pela PROMOTORA, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões da PROMOTORA não caberá nenhum tipo de recurso. Os casos omissos serão analisados pela PROMOTORA, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

6.8. Fica eleito o Foro da Cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questionamentos do presente concurso com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**SUPERVAREJISTA | 31 3307-3170**

**Avenida Wilson Tavares Ribeiro, 1.400 - Chácara Santa Terezinha - Contagem/MG - CEP: 32.183-680**

**SUPER  
VAREJISTA**

**2  
ANOS**  
ANIVERSÁRIO DE ESTRELA